



PORTARIA 001/2024

Com a conclusão da reforma da piscina da sede Central e o acréscimo de duas churrasqueiras, ratificamos as regras de uso da mesma conforme estabelecidas no Regulamento Geral da Associação:

CAPÍTULO VIII - DA PISCINA

Art. 49. A piscina pode ser utilizada pelos associados e convidados dos associados, até o limite de 3 (três) para cada associado.

Art. 50. O horário de funcionamento da piscina será nos meses de dezembro, janeiro e fevereiro de quinta a domingo no horário das 10 às 19 horas.

Art. 51. Não será permitido na piscina:

- A utilização de objetos de vidro;
- A utilização de bronzeadores contendo óleo;
- A frequência de crianças desacompanhadas dos pais ou responsáveis;
- Banhar-se antes de usar os chuveiros externos;
- A prática de jogos como polo aquático, vôlei, petecas, etc.;
- Competições de natação, salvo aquelas promovidas pela Associação;
- Jogar futebol, frescobol, vôlei e correrias ao redor da piscina;
- Aulas de natação, mergulho e qualquer atividade coletiva que não tenha sido autorizada pela Comodoria;
- Nadar sozinho e mergulhar de cabeça.

Art. 52. É vedada a circulação de animais domésticos na área da piscina.

A utilização das novas churrasqueiras construídas junto à piscina da Sede Central, além do contido no Regulamento Geral que for pertinente, seguirá as seguintes regras:

- a. Cada associado poderá reservar uma das churrasqueiras uma vez por mês;
- b. A reserva será realizada, até às 18h do dia anterior, pelo e-mail ou WhatsApp do Setor de Eventos ou diretamente na Secretaria da Sede Central;
- c. Caso não haja reservas, será adotado o sistema de utilização por ordem de chegada, mesmo que o associado já tenha reservado durante o mês;
- d. Para cada churrasqueira será fornecido um kit com louças e utensílios de cozinha, devendo o associado assinar a responsabilidade pelo mesmo, ao receber a chave do armário na Secretaria;
- e. As churrasqueiras são para uso das famílias que estejam utilizando a piscina e tem limitação de 8 (oito) pessoas, sendo no máximo 3 (três) convidados.
- f. Não será permitido a utilização de qualquer equipamento de som.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura, e cancela a Portaria 012/2023.

Florianópolis, 22 de fevereiro de 2024.

Luiz Fernando Lima Beltrão
Comodoro